

第 38 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一一年九月十九日，星期一



Número 38

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2011

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 63/2011 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1857

第 259/2011 號行政長官批示：

核准社會保障基金會診委員會內部規章。 1857

第 260/2011 號行政長官批示：

核准治安警察局福利會二零一一財政年度第二補充預算。 1859

第 261/2011 號行政長官批示：

核准及執行大熊貓基金二零一一財政年度本身預算。 1861

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 63/2011:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1857

Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2011:

Approva o Regulamento interno da Junta Médica do Fundo de Segurança Social. 1857

Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2011:

Approva o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2011. 1859

Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2011:

Approva e põe em execução o orçamento privativo do Fundo dos Pandas, relativo ao ano económico de 2011. 1861

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 262/2011 號行政長官批示：

許可訂立執行“石排灣公共房屋CN3地段第二區
建造工程”的合同。..... 1864

第 263/2011 號行政長官批示：

許可訂立執行“石排灣公共房屋CN3地段第三區
建造工程”的合同。..... 1865

社會文化司司長辦公室：

第167/2011號社會文化司司長批示，核准澳門演
藝學院音樂學校職業技術高中教育《器樂演
奏技術課程》及《聲樂表演技術課程》的課
程計劃。..... 1866

Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
«Empreitada de Construção de Habitação Pública
no Seac Pai Van, Zona 2 do Lote CN3». 1864

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
«Empreitada de Construção de Habitação Pública
no Seac Pai Van, Zona 3 do Lote CN3». 1865

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 167/2011, que aprova os planos cur-
riculares do Curso de Técnica de Interpretação
Instrumental e do Curso de Técnica de Interpretação
Vocal do ensino secundário-complementar técnico-
-profissional da Escola de Música do Conservatório
de Macau. 1866

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 63/2011 號行政命令****Ordem Executiva n.º 63/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

二零一一年九月二十至二十二日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 20 a 22 de Setembro de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

二零一一年九月十二日。

12 de Setembro de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 259/2011 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第七十二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 72.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

一、社會保障基金會診委員會（下稱“委員會”）由衛生局局長從該局醫生職程的醫生中指定其中三人組成。

1. A Junta Médica do Fundo de Segurança Social, adiante designada por Junta, é composta por três médicos da carreira médica indicados pelo director dos Serviços de Saúde de entre médicos destes serviços.

二、社會保障基金行政管理委員會以決議指定委員會成員，並從他們當中選定主席。

2. Os membros da Junta são designados por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, a qual deve designar, de entre eles, o respectivo presidente.

三、出席委員會會議或進行家訪的委員會成員，均得收取相當於公共行政薪俸表100點的百分之十作為報酬。

3. Aos membros da Junta é devida uma remuneração correspondente a 10% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, pela sua participação em reuniões e realização de visitas domiciliárias.

四、因適用本批示所引致的負擔由社會保障基金的本身預算承擔。

4. Os encargos resultantes da aplicação do presente despacho são suportados pelo orçamento privativo do Fundo de Segurança Social.

五、核准載於本批示附件中的委員會內部規章，該附件為本批示的組成部份。

5. É aprovado o regulamento interno da Junta constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

六、本批示自二零一一年一月一日起生效。

6. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

二零一一年九月八日

8 de Setembro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
社會保障基金會診委員會內部規章

第一條
標的

本規章訂定社會保障基金會診委員會（下稱“委員會”）的運作規則。

第二條
職權

委員會負責：

- （一）證明屬明顯早衰的情況；
- （二）證明殘疾狀況；
- （三）重新評估暫時性的殘疾。

第三條
運作

一、委員會的會議由其主席召集。

二、委員會的決議取決於多數票，如僅有兩名成員出席會議，則取決於一致票；決議須記錄於呈交委員會審議的醫療卷宗內。

三、委員會的決議及對反對票的解釋性聲明均須有依據。

四、委員會的決議是依據受益人的醫療卷宗內的資料及醫生的報告作出，委員會得決定進行任何補充檢查。

五、社會保障基金負責確保委員會運作上所需的行政支援。

第四條
家訪

如受益人因患病或身體無能力而不能親臨召集地點並已適當將之通知委員會，則須由一名委員會的成員在受益人住所或由受益人明確指出的地點對其進行觀察。

第五條
保密義務

一、委員會成員對履行職務而知悉的資料或文件負有保密義務。

ANEXO

**Regulamento interno da Junta Médica do
Fundo de Segurança Social**

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as normas de funcionamento da Junta Médica do Fundo de Segurança Social, adiante designada por Junta.

Artigo 2.º

Competências

Compete à Junta:

- 1) A comprovação da acentuada degenerescência precoce;
- 2) A declaração da situação de invalidez;
- 3) A reavaliação da invalidez temporária.

Artigo 3.º

Funcionamento

1. A Junta reúne por convocação do seu presidente.

2. As deliberações da Junta são tomadas por maioria ou, quando estejam presentes dois membros, por unanimidade, sendo exaradas no processo clínico submetido a sua apreciação.

3. As deliberações da Junta e as declarações de voto contrário devem ser fundamentadas.

4. As deliberações da Junta baseiam-se nos elementos constantes do processo clínico do beneficiário e em relatório médico, podendo a Junta determinar a realização de quaisquer exames adicionais.

5. Compete ao Fundo de Segurança Social assegurar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Junta.

Artigo 4.º

Visitas domiciliárias

A impossibilidade de comparência do beneficiário no local de convocação, por motivo de doença ou incapacidade física devidamente comunicada à Junta, determina a sua observação por um dos membros da Junta, no seu domicílio ou no local expressa e inequivocamente por si indicado.

Artigo 5.º

Dever de sigilo

1. Os membros da Junta estão sujeitos ao dever geral de sigilo quanto às informações ou documentos que cheguem ao seu conhecimento em razão do exercício de funções.

二、上款所指的保密義務延伸適用於協助委員會採取措施的部門及人士。

2. O dever de sigilo a que se refere o número anterior é extensivo aos serviços e agentes que colaborem em diligências promovidas pela Junta.

第 260/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零一一財政年度第二補充預算，金額為 \$2,200,000.00（澳門幣貳佰貳拾萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年九月八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 2 200 000,00 (dois milhões e duzentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

治安警察局福利會二零一一財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	2,200,000.00
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	2,200,000.00
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
5-02-0	02-02-01-00-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	150,000.00
5-02-0	02-02-02-00-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	460,000.00
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
5-02-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	50,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
5-02-0	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	40,000.00
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
5-02-0	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	50,000.00
	02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
5-02-0	02-03-02-02-01	水及氣體費 Água e gás	26,000.00
5-02-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	24,000.00
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
5-02-0	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	1,400,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	2,200,000.00

二零一一年七月十九日於治安警察局福利會——行政委員會——主席：李小平——其他成員：毛傲賢，黎錦權，吳王碧瑤，鄧世杰

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 19 de Julho de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Siu Peng*. — Os restantes membros, *Custódio R. Maria Mourão — Lai Kam Kun — Ung Vong Pek Io — Tang Sai Kit*.

第 261/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2010號行政法規第三條第二款（一）項的規定，作出本批示。

核准大熊貓基金二零一一財政年度本身預算，並由二零一一年一月一日起開始生效及執行，預計收入及開支之金額均為\$3,250,000.00（澳門幣叁佰貳拾伍萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年九月九日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2010, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011, o orçamento privativo do Fundo dos Pandas, relativo ao ano económico de 2011, sendo as receitas calculadas em \$ 3 250 000,00 (três milhões, duzentas e cinquenta mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

大熊貓基金二零一一財政年度本身預算

Orçamento privativo do Fundo dos Pandas, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	04-00-00-00	財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i>	
	04-03-00-00	利息——其他部門 Juros — Outros sectores	
	04-03-01-00	銀行存款 Depósitos bancários	10,000.00
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-04-00-00	私立機構 Instituições particulares	400,000.00
	05-05-00-00	私人 Particulares	600,000.00
	07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售 <i>Venda de serviços e bens não duradouros</i>	
	07-08-00-00	雜項——公營部門 Diversos — Sector público	
	07-08-02-00	文化、體育及康樂 Cultura, desporto e recreio	10,000.00
	07-08-06-00	印務及技術刊物 Imprensa e publicações técnicas	10,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	07-10-00-00	雜項——其他部門 Diversos — Outros sectores	
	07-10-02-00	文化、體育及康樂 Cultura, desporto e recreio	2,200,000.00
	07-10-06-00	印務及技術刊物 Imprensa e publicações técnicas	10,000.00
	08-00-00-00	其他經常收入 Outras receitas correntes	
	08-99-00-00	偶然及未列明之收益 Receitas eventuais e não especificadas	10,000.00
		總收入 Total das receitas	3,250,000.00
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	01-00-00-00-00	人員 Pessoal	
	01-01-00-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01-01-07-00-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
3-03-0	01-01-07-00-02	委員會成員 Membros de conselhos	102,300.00
	02-00-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
3-03-0	02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	17,700.00
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
3-03-0	02-02-07-00-06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	80,000.00
3-03-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	20,000.00
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-03-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	10,000.00
3-03-0	02-03-06-00-00	招待費 Representação	70,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
3-03-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	140,000.00
3-03-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	80,000.00
3-03-0	02-03-07-00-03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	50,000.00
	02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
3-03-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	300,000.00
3-03-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	50,000.00
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
3-03-0	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	20,000.00
3-03-0	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	100,000.00
3-03-0	02-03-09-00-06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	5,000.00
	04-00-00-00-00	經常轉移 Transferências correntes	
	04-02-00-00-00	私立機構 Instituições particulares	
3-03-0	04-02-00-00-02	社團及組織 Associações e organizações	1,460,000.00
3-03-0	04-02-00-00-03	給予本地區組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. na RAEM	20,000.00
	04-03-00-00-00	私人 Particulares	
3-03-0	04-03-00-00-01	企業 Empresas	200,000.00
3-03-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	04-04-00-00-00	外地 Exterior	
3-03-0	04-04-00-00-01	國際技術合作 Cooperação técnica internacional	300,000.00
3-03-0	04-04-00-00-02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	10,000.00
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-03-00-00-00	返還 Restituições	
3-03-0	05-03-00-00-99	其他 Outras	5,000.00
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-03-0	05-04-00-00-91	兌換差額 Diferenças cambiais	5,000.00
3-03-0	05-04-00-00-98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	5,000.00
		總開支 Total das despesas	3,250,000.00

二零一一年二月二十五日於大熊貓基金行政管理委員會——主席：譚偉文——委員：林紹源、鍾曉東

Fundo dos Pandas, aos 25 de Fevereiro de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tam Vai Man*. — Os Membros, *Lam Sio Un — Chong Io Tong*.

第 262/2011 號行政長官批示

鑑於判給建利工程有限公司——中德工程有限公司合作經營執行「石排灣公共房屋CN3地段第二區建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與建利工程有限公司——中德工程有限公司合作經營訂立執行「石排灣公共房屋CN3地段第二區建造工程」的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2011

Tendo sido adjudicada ao consórcio de Coneer Engenharia e Administração, Limitada — Companhia de Construção Urbana J & T Limitada a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 2 do Lote CN3», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de Coneer Engenharia e Administração, Limitada — Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução da

合同，金額為\$202,683,300.00（澳門幣貳億零貳佰陸拾捌萬叁仟叁佰元整），並分段支付如下：

2011年.....\$ 75,000,000.00

2012年.....\$ 127,683,300.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.044.09的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年九月九日

行政長官 崔世安

第 263/2011 號行政長官批示

鑑於判給建利工程有限公司——中德工程有限公司合作經營執行「石排灣公共房屋CN3地段第三區建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與建利工程有限公司——中德工程有限公司合作經營訂立執行「石排灣公共房屋CN3地段第三區建造工程」的合同，金額為\$197,238,000.00（澳門幣壹億玖仟柒佰貳拾叁萬捌仟元整），並分段支付如下：

2011年.....\$ 75,000,000.00

2012年.....\$ 122,238,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.05、次項目6.020.044.10的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

«Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 2 do Lote CN3», pelo montante de \$ 202 683 300,00 (duzentos e dois milhões, seiscentas e oitenta e três mil e trezentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 75 000 000,00

Ano 2012 \$ 127 683 300,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.044.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2011

Tendo sido adjudicada ao consórcio de Coneer Engenharia e Administração, Limitada — Companhia de Construção Urbana J & T Limitada a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 3 do Lote CN3», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de Coneer Engenharia e Administração, Limitada — Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Zona 3 do Lote CN3», pelo montante de \$ 197 238 000,00 (cento e noventa e sete milhões, duzentas e trinta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 75 000 000,00

Ano 2012 \$ 122 238 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.05, subacção 6.020.044.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年九月十二日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 167/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第9/2006號法律《非高等教育制度綱要法》第十條第二款、第十一條及第二十二條，經第4/2008號行政法規《修改文化局的組織及運作》修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十五條第一款a)項，第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款以及第164/2009號行政長官批示核准的《澳門演藝學院內部規章》第十九條第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門演藝學院音樂學校職業技術高中教育《器樂演奏技術課程》及《聲樂表演技術課程》的課程計劃，該課程計劃載於本批示的附件並成為本批示的組成部分。

二、上款所指的課程為日間學制。

三、為了本批示的效力，器樂演奏及聲樂表演的課程定義及指引總方針，按照下列專業特徵訂定：

作為器樂演奏及聲樂表演的專業技能人員，學員於完成課程時，除具有一般高中程度應有的知識外，還有能力在演藝範疇內從事表演和基礎培訓的職業，在音樂理論與表演技術兩方面皆達到高中專業水平，具備投身音樂藝術工作之條件。

四、為著投身職業生涯的目的，授予畢業生高中器樂演奏

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 167/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, artigos 11.º e 22.º da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2008 (Altera a organização e funcionamento do Instituto Cultural), do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011 e n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Interno do Conservatório de Macau aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura determina:

1. São aprovados os planos curriculares do Curso de Técnica de Interpretação Instrumental e do Curso de Técnica de Interpretação Vocal do ensino secundário-complementar técnico-profissional da Escola de Música do Conservatório de Macau que constam de anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Os cursos referidos no número anterior funcionam em regime diurno.

3. A definição e as linhas gerais de orientação dos Cursos de Técnica de Interpretação Instrumental e de Interpretação Vocal estruturam-se, para efeitos do presente despacho, com base nos seguintes perfis profissionais:

Detentor das técnicas profissionais de interpretação instrumental e interpretação vocal, o aluno, para além de possuir os devidos conhecimentos do ensino secundário complementar, deve estar apto, no final do curso, a dedicar-se a actividades profissionais de representação ou de formação básica na área das artes do espectáculo, por ter atingido o nível profissional do ensino secundário complementar nos domínios teórico e técnico, satisfazendo assim as condições para prosseguir actividades artísticas na área da música.

4. Os cursos conferem, para efeitos de entrada na vida activa, o certificado de aptidão técnica e profissional de interpretação instrumental ou o certificado de aptidão técnica e profissional

或聲樂表演技術及專業資格證書；為了繼續升學的目的，授予高中教育課程文憑。

五、本批示自二零一一/二零一二學校年度起生效，其效力追溯至二零一一年九月一日。

二零一一年九月七日

社會文化司司長 張裕

de interpretação vocal do nível do ensino secundário complementar e, para efeitos de prosseguimento de estudos, o diploma de equivalência escolar ao curso do ensino secundário complementar.

5. O presente despacho entra em vigor a partir do ano lectivo 2011/2012 e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2011.

7 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件：器樂演奏技術課程

Anexo: Curso de Técnica de Interpretação Instrumental

培訓領域 Componentes de formação	培訓內容 Conteúdos de formação	課時 (小時) Cargas horárias (Horas)						
		高一 1.º ano	(a)	高二 2.º ano	(a)	高三 3.º ano	(a)	合計 Total
社會文化 Sócio-Cultural	中國語文 Língua Chinesa	180	6	180	6			360
	英文 Língua Inglesa	180	6	180	6			360
	數學 Matemática	180	6	180	6			360
	歷史 História	60	2	60	2			120
	地理 Geografia	60	2	60	2			120
	電腦 Informática	30	1	30	1			60
	體育 Desporto	30	1	30	1			60
	公民教育 Educação cívica	30	1	30	1			60
	合計 Total	750		750				1500
專業科技及 實踐 Tecnológico- -Profissional e Prática	器樂演奏 Interpretação instrumental	180	6	180	6			360
	視唱練耳 Solfejo	60	2	60	2			120
	音樂理論 Teoria da música	60	2	60	2			120
	音樂歷史 História da música	60	2	60	2			120
	音樂實踐 Prática musical	90	3	90	3			180
	應用文寫作 Chinês funcional					90	3	90
	實用英語 Inglês prático					90	3	90

培訓領域 Componentes de formação	培訓內容 Conteúdos de formação	課時 (小時) Cargas horárias (Horas)						
		高一 1.º ano	(a)	高二 2.º ano	(a)	高三 3.º ano	(a)	合計 Total
專業科技及 實踐 Tecnológico- -Profissional e Prática	應用數學 Matemática aplicada					90	3	90
	人文及社會科學 Ciências humanas e sociais					30	1	30
	合計 Total	450		450		300		1200
專業實習 Estágio Profissional	在實際工作環境中，實踐所學之音樂演奏（唱）技術，從而獲得及充實學生從事該職業活動之技能。 Pôr em prática as técnicas de interpretação instrumental (ou de canto) adquiridas no contexto real de trabalho, com vista a permitir ao aluno adquirir ou aperfeiçoar as competências necessárias para se dedicar a actividades profissionais das respectivas áreas.					900		900
	總計 Total	1200		1200		1200		3600

專業能力考試 Prova de aptidão profissional

(a) 屬指引性的每週時間表的課時，因要視乎有關課程的性質及九月十六日第54/96/M號法令附件II e) 及f) 項的規定而定。

Tempos lectivos orientadores do horário semanal, em função da natureza do curso e do disposto nas alíneas e) e f) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro.

附件：聲樂表演技術課程

Anexo: Curso de Técnica de Interpretação Vocal

培訓領域 Componentes de formação	培訓內容 Conteúdos de formação	課時 (小時) Cargas horárias (Horas)						
		高一 1.º ano	(a)	高二 2.º ano	(a)	高三 3.º ano	(a)	合計 Total
社會文化 Sócio-Cultural	中國語文 Língua Chinesa	180	6	180	6			360
	英文 Língua Inglesa	180	6	180	6			360
	數學 Matemática	180	6	180	6			360
	歷史 História	60	2	60	2			120
	地理 Geografia	60	2	60	2			120
	電腦 Informática	30	1	30	1			60

培訓領域 Componentes de formação	培訓內容 Conteúdos de formação	課時 (小時) Cargas horárias (Horas)						
		高一 1.º ano	(a)	高二 2.º ano	(a)	高三 3.º ano	(a)	合計 Total
社會文化 Sócio-Cultural	體育 Desporto	30	1	30	1			60
	公民教育 Educação cívica	30	1	30	1			60
	合計 Total	750		750				1500
專業科技及 實踐 Tecnológico- -Profissional e Prática	聲樂表演 Interpretação vocal	180	6	180	6			360
	視唱練耳 Solfejo	60	2	60	2			120
	音樂理論 Teoria da música	60	2	60	2			120
	音樂歷史 História da música	60	2	60	2			120
	音樂實踐 Prática musical	90	3	90	3			180
	應用文寫作 Chinês funcional					90	3	90
	實用英語 Inglês prático					90	3	90
	應用數學 Matemática aplicada					90	3	90
	人文及社會科學 Ciências humanas e sociais					30	1	30
	合計 Total	450		450		300		1200
專業實習 Estágio Profissional	在實際工作環境中，實踐所學之音樂演奏（唱）技術，從而獲得及充實學生從事該職業活動之技能。 Pôr em prática as técnicas de interpretação instrumental (ou de canto) adquiridas no contexto real de trabalho, com vista a permitir ao aluno adquirir ou aperfeiçoar as competências necessárias para se dedicar a actividades profissionais das respectivas áreas.					900		900
總計 Total		1200		1200		1200		3600

專業能力考試 Prova de aptidão profissional

(a) 屬指引性的每週時間表的課時，因要視乎有關課程的性質及九月十六日第54/96/M號法令附件II e) 及f) 項的規定而定。

Tempos lectivos orientadores do horário semanal, em função da natureza do curso e do disposto nas alíneas e) e f) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規同性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$18,00